



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancemet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3003

PROJETO DE LEI Nº 11/2002

“Visa denominar estrada municipal”.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de ***“FERNANDO LUIZ LANDGRAF”***, a estrada municipal PNG-060, que inicia-se no trevo de acesso à Pirassununga na Via Anhanguera, e termina na confluência da PNG-276.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 08 de Maio de 2002.

Cristina Aparecida Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

02/16

PROJETO DE LEI Nº 11/2002

“Visa denominar Estrada Municipal”.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

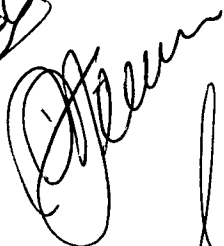
Art. 1º Fica denominada de “**FERNANDO LUIZ LANDGRAF**”, a estrada municipal PNG-060, que inicia-se no trevo de acesso à Pirassununga na Via Anhanguera, e termina na confluência da PNG-276.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

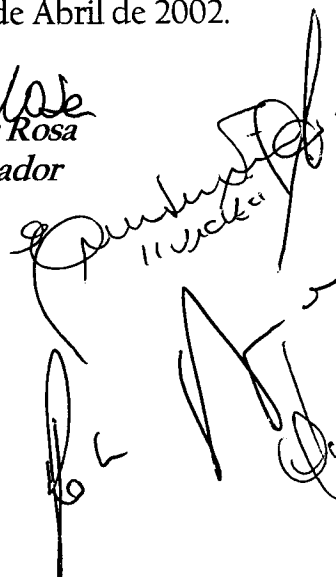
Pirassununga, 16 de Abril de 2002.


Valdir Rosa
Vereador

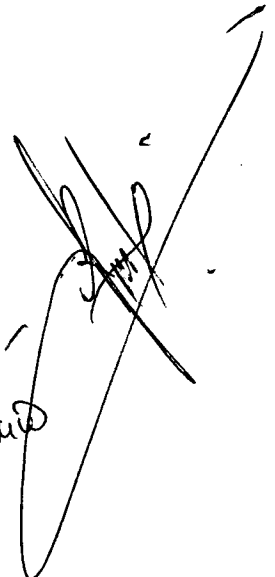







11/2002



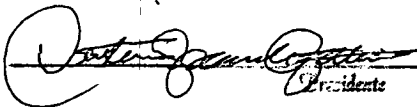


A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,

para dar parecer

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 16 de 04 de 2002


Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 30 de 04 de 2002

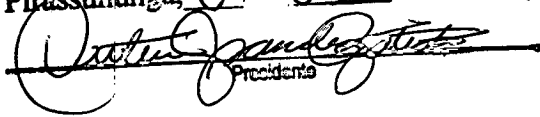

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 07 de 05 de 2002


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

03
K

JUSTIFICATIVA

FERNANDO LUIZ LANDGRAF

Filho de Gustavo Landgraf e Leduvina Schneider, nascido em 22/09/1895, município de Pirassununga.

A partir de 1903, residiu na fazenda Monte Alegre, Pirassununga, onde se casou com Ana Seugling e tiveram seus três primeiros filhos: Maria (viúva de Sebastião Tironi), Olivar (falecido) casado com Lourdes Baggio, residente no Paraná, Cinézio casado com Cecília Renó Gomes Landgraf, residente em São Paulo.

Em outras plagas nasceram Renato casado com Ana Alzira Chiaratte (falecida), Sílvia casada com João Tironi (falecido) e Arnaldo que nasceu na fazenda Cantareira casado com Maria de Lourdes Beluci Landgraf.

Fernando Luiz Landgraf viveu na fazenda Cantareira de 1930 a 1952, onde se destacou como agricultor na produção de café, algodão e grãos.

Foi provavelmente, o primeiro agricultor no município a combater erosão fazendo curvas de nível sob orientação de um engenheiro amigo da família, vindo da Alemanha.

Preocupado com a produção fazia já naquela época, compostagem para usar como fertilizante, além do químico.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

04-
F

Sempre se preocupou com o social, mantinha na fazenda a parte recreativa aos funcionários (futebol, bocha, malha) também cuidava da saúde, pois tinha como médico contratado para a fazenda Dr. João Del Nero.

Na educação dava toda assistência à professora e a escola mista rural que sempre manteve na fazenda.

Era leitor assíduo do jornal "O Estado de São Paulo" e teve participação na política local como correligionário de Fernando Costa ao lado de Salvador Franco da Silveira (Dodô Franco).

Foi membro do diretório do Partido Constitucionalista, porém nunca concorreu a cargo eletivo.

Deu manutenção e caminhou pela estrada da fazenda Cantareira durante mais de vinte anos.

Pai zeloso, deu à geração de seus filhos, o que sua geração não teve.

Progressista, severo, mas muito querido por seus familiares, estimado pelos amigos e seus funcionários.

Pirassununga, 16 de Abril de 2.002.


Valdir Rosa
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

05
K

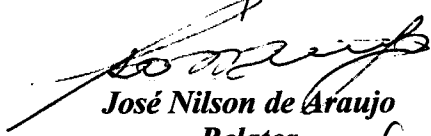
PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 11/2002, de autoria do Vereador Valdir Rosa, que visa denominar de "**FERNANDO LUIZ LANDGRAF**", a estrada municipal PNG-060, que inicia-se no trevo de acesso à Pirassununga na Via Anhanguera, e termina na confluência da PNG-276, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 16/ABRIL/2002.


Alessandro Pedro Marangoni
Presidente


José Nilson de Araujo
Relator


Jorge Luis Lourenço
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 3.098/2002 -

"Visa denominar estrada municipal"..

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "**Fernando Luiz Landgraf**", a estrada municipal PNG-060, que inicia-se no trevo de acesso à Pirassununga na Via Anhanguera, e termina na confluência da PNG-276.

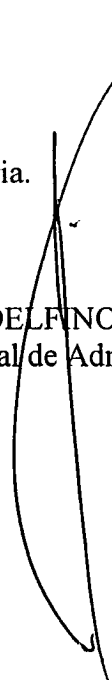
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de maio de 2002



- JOÃO CARLOS SUNDFELD -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.



WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
laza/.